



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

**LEI MUNICIPAL N.º 750/2007.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER REPASSE DE NUMERARIO PARA A FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 24.670.341/0001-45.**

**VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, autorizado a repassar a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso CNPJ 24.670.341/0001-45, em espécie, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custear despesas com realização e premiação da 3ª etapa do Estadual de Motocross que será realizada no dia 27/05/2007, evento este alusivo a comemoração do 44º aniversário de Araputanga/MT.

**Art. 2º** - O repasse a que se refere o art. 1º será para custear despesas com realização e premiação da 3ª etapa do Estadual de Motocross que será realizada no dia 27/05/2007, evento este alusivo a comemoração do 44º aniversário de Araputanga/MT.

**Art. 3º** - As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, serão promovidas suplementações.



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,  
Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do  
ano de dois mil e sete (2007).

  
**VANO JOSE BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

